

Lei n.º 659

Abre o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 34.200.000,00 (Trinta e quatro milhões, duzentos mil cruzes) Para o Fim que especifica e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Leontino Estado de Mato Grosso do Sul; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 34.200.000,00 (Trinta e quatro milhões, duzentos mil cruzes), no Orçamento do corrente exercício, nas dotações abaixo relacionadas

02 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

Cr\$

500.000,0

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$

2.000.000,0

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$

3.000.000,0

03 - Secretaria de Administração

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

Cr\$

1.000.000,0

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$

3.800.000,0

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$

800.000,0

Continuação da Lei n.º 659

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.1.20 - Equip. e material Permanente Cr\$ 12.500.000,00

04 - Secretaria da Fazenda Municipal

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.1.30 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cr\$ 500.000,00

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.1.20 - Material de Consumo Cr\$ 800.000,00

3.1.30 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 1.800.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 600.000,00

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos Cr\$

4.1.10 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

06 - Serviços Urbanos

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Consumo Cr\$ 500.000,00

3.1.30 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 400.000,00

07 - Serviço de Saúde

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

Continuação da Lei nº 659

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1. Remuneração de serviços pessoais Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

08 - Departamento de Promoção Social

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

TOTAL Cr\$ 34.200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação trienalmente apurado mensalmente, do mês de Janeiro a Junho de 1984, na conformidade do § 3º do Art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho,
Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de Junho de 1984


Geraldo Alves da Rocha
Prefeito Municipal.